



+16 3287 1350

Rua Sergipe, 790 - Área Industrial
CEP 15.920-000 - Vista Alegre do Alto - SP

aaverona@bol.com



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO
PAULO.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

PROCESSO Nº 187/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 150m³, com fundação, base, tubulações, e interligação à rede existente, localizado no Jardim Scatolon, município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas em Edital.*

**CONTRA RAZÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA
MOREIRA NOBRE ENGENHARIA LTDA**

A empresa **A. A. VERONA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.077.077/0001-09, localizada no Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, com sede à Rua Sergipe, 790, Área Industrial, por intermédio do seu representante legal vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor **CONTRA RAZÃO**, ao recurso administrativo protocolado pela empresa MOREIRA NOBRE ENGENHARIA LTDA, onde a qual questiona e apresenta argumentos fora de contestação do item que se refere a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1- DOS FATOS

A empresa **A. A. Verona & Cia Ltda**, participou da concorrência pública 003/2024, processo licitatório 187/2024, onde obteve o melhor lance somado a apresentação de toda documentação conforme o edital.



+16 3287 1350

Rua Sergipe, 790 - Área Industrial
CEP 15.920-000 - Vista Alegre do Alto - SP

aaverona@bol.com



A ilustre comissão de licitações em conjunto com a área técnica e jurídica analisou e constatou que toda a documentação solicitada conforme edital foi apresentada e que estas estão em conformidade com o Edital, declarando a empresa A. A. Verona & Cia Ltda, HABILITADA.

Ocorre que, a empresa MOREIRA NOBRE ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de recurso administrativo com a alegação infundada e com argumentos foram de contesto quanto ao item de maior relevância do edital, sendo a intenção de recurso aceita por esta comissão de licitações e posteriormente a recorrida apresentou seu recurso administrativo apontando as supostas irregularidades.

2- DA CONTRA RAZÃO

Destacamos que as razões recursais transcritas acima são no mínimo absurdas, sendo perceptível o desespero da recorrente em tumultuar o certame e obter através de argumentos em seu recurso a inabilitação da empresa A. A. Verona, e também a anulação do certame, tentando distorcer fatos e de alguma forma reverter o resultado deste processo licitatório a fim de induzir esta comissão ao erro.

Diante da apresentação de recurso apresentada, vale lembrar a licitante recorrente de alguns itens que regem este processo licitatório, destacados no edital, sendo declarado pela recorrente e os demais licitantes ter pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital:

De acordo com o item 2.2 do referido edital:

“Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Martinópolis, até 03 (três) dias úteis



antes da data designada para o recebimento das propostas,
através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br

Também diz o item 2.2.2 do referido edital:

“No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.”

E por fim, também consta no edital conforme descrito no item 2.3 o seguinte:

“As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada no e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.”

Diante do exposto, nenhum questionamento ou pedido de impugnação foi pleiteado pela recorrente e demais licitantes, tendo assim concordado com todos os itens do referido edital.

Contudo, sem apego, não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pelo Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Logo, o princípio da competitividade é verdadeiro instrumento potencializador desta finalidade. Afinal, sabemos, quanto maior o número de competidores, maior, em tese, as chances em se obter proposta que atenda aos anseios da Administração Pública.



+16 3287 1350

Rua Sergipe, 790 - Área Industrial
CEP 15.920-000 - Vista Alegre do Alto - SP

aaverona@bol.com



2- CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica claro e evidente que a empresa licitante que interpôs recurso a este certame apresentou alegações infundadas. Que a recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado “tumulto processual”, sendo sua conduta temerária que, quiçá, transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual, tentando de alguma forma induzir a esta comissão de licitações ao erro.

Contudo, sem apego exagerado solicitamos o imediato INDEFERIMENTO ao recurso apresentado pela empresa MOREIRA NOBRE ENGENHARIA LTDA, uma vez que apresentamos e atendemos todos os requisitos do edital e requer a Vossa Senhoria, diante dos fatos acima ventilados, acolha o presente apelo, julgando-o esta CONTRA RAZÃO como **PROCEDENTE**, Adjudicando por consequência a empresa A. A. VERONA & CIA. LTDA, por ser medida de mais lúdima ***J U S T I Ç A***.

Termos em que

Pede e espera Deferimento.

Vista Alegre do Alto/SP, 03 de setembro de 2024.



A.A. Verona & Cia Ltda
Adrien Alberto Verona
Sócio Proprietário
CPF 261.118.058-00
R.G. 26.790.465-4